



LEI Nº 837/2011

ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI Nº 828/2011 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A e/ou BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE e/ou BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO – BNDES.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o Artigo 8º da Lei nº 828/2011 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º- O Poder Executivo Municipal, poderá utilizar-se da licitação de registro de preços realizada pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e onze. 31/10/2011.


SILVIO DAINÉIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL